



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**"RETIFICA O EDITAL Nº 282/2025, DE 05
DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE
AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025".**

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Concurso Público Nº 01/2025 - Edital nº 282/2025, conforme segue:

1. Retifica o subitem 3.1 – Cronograma de Execução, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 09 horas	17/01/26

LEIA-SE

PROCEDIMENTOS	DATAS
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 09 horas	27/01/26

2. Retifica o Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos, exclusivamente quanto aos cargos de Arquiteto, Bibliotecário, Gestor de Recursos Humanos, Professor – Educação Física, Professor – Educação Infantil e Veterinário, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargo: ARQUITETO
Requisitos: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: Nível Superior Completo; c) Habilitação: Arquitetura e Urbanismo; d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo;
- c) Habilitação: Biblioteconomia.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Cargo: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo;
- c) Habilitação: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos; Administração com Habilitação em Recursos Humanos;
- d) Registro nos respectivos Conselhos e/ou órgãos de classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições:

a) Descrição: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social, bem como de alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, alunos, pais e comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas de aulas estabelecidos; Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Cargo: VETERINÁRIO

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município e atendimento ao público.

LEIA-SE

Cargo: ARQUITETO

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo;
- c) Habilitação: Arquitetura e Urbanismo;
- d) **Registro Regular para o Exercício da Profissão de Arquiteto.**

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo.

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo;
- c) Habilitação: Biblioteconomia;
- d) **Registro no respectivo Conselho de Classe.**

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo;
- c) Habilitação: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos; Administração com Habilitação em Recursos Humanos; **ou Bacharel em Administração;**
- d) Registro nos respectivos Conselhos e/ou órgãos de classe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente;
- c) Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física.**

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições:

a) Descrição: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança a partir dos 4 meses até o ano em que completar 5 anos; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, partindo da proposta político-pedagógica da escola; Criar laços afetivos, desenvolvendo maior segurança tanto com as crianças, como com os pais; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene (troca de fraldas, acompanhamento da ida ao banheiro), alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Garantir a segurança da criança na escola, observando a saúde e o bem-estar da criança, e prestando os primeiros socorros, quando necessário; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida, e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades de cada criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Comparecer às reuniões e atividades da escola, durante o seu horário de trabalho; Zelar pela disciplina e pelo patrimônio escolar; Planejar e elaborar projetos e planos de trabalho, manter organizados e atualizados os diários referentes à frequência da criança, bem como observar, registrar e elaborar os relatórios de avaliação que apresentam



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o processo de desenvolvimento da criança; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la, a fim de contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Cargo: VETERINÁRIO

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: **Nível Superior Completo;**
- c) Habilitação: **Medicina Veterinária;**
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município e atendimento ao público.

Ivoti, 07 de novembro de 2025.

Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal